



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)- Polos Buerarema e Itacaré**

EDITAL DE MATRÍCULA- II Chamada

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS URUÇUCA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 285 de 18/03/22, publicada no DOU em 21/03/22, resolve

CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados (as) no Processo para ingresso de estudantes nos cursos da educação profissional técnica de nível médio, na forma subsequente ao ensino médio, modalidade de educação à distância(EaD)-Polos Buerarema e Itacaré****

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados (as) será realizada através do envio dos documentos do item 2.2 para o e-mail **prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br** , no período informado no cronograma , após a conferência da documentação exigida.

1.2 A Matrícula é ato obrigatório e será realizada através do envio dos documentos do item 2.2 para o e-mail **prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br**, conforme cronograma .

1.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado (a) em primeira opção que não efetuar a matrícula no prazo do cronograma , será eliminado(a) do processo seletivo perdendo assim o direito a fazer uso da segunda opção.

1.4 Durante o período regular de matrícula, caso seja percebido a falta de algum documento comprobatório, poderá ser solicitado a complementação da documentação ao(à) candidato(a), respeitando o período de matrícula informado.

1.6 A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

2.1 Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

2.2 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar os seguintes documentos/ informações:

- I. Documento de Identificação civil - RG;**
- II. CPF;**
- III. Certidão de Nascimento ou casamento;**
- IV. Histórico Escolar do Ensino Médio ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;**
- VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;**
- V. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);**
- VII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-dequitacao-eleitoral>;**
- VIII. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;**
- IX. 01 foto 3x4 (recente);**
- X. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;**
- XI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;**
- XII. Cartão do SUS**

2.3 O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 dias, após o início das aulas, para apresentação do Histórico Escolar.

2.4 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no (item 2.2), incisos IX, X, XI e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 dias após o início das aulas.

3. DO CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

3.1.A convocação dos(a) candidatos(as)

Publicação da Lista de aprovados- II Chamada	Matrícula	Horários
17/03/25	17/03 a 20/03/25	Até às 23h59 do dia 20/03/25 Envio dos documentos do item 2.2 para o e-mail prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

4.2 Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.3 A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

4.4 Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

4.5 Em hipótese alguma o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições pré-estabelecidas neste edital.

4.6 O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso.

5.7 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do Campus Uruçuca.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Victor da Silva Santos, DIRETOR(A) - CD3 - URU-DDE**, em 17/03/2025 10:39:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código 671761
Verificador: 0ea4497b8b
Código de Autenticação: